



Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 902/2026 - Davinópolis/MA, 25 de setembro de 2026.....	2

**Secretaria Municipal do Gabinete Civil****PORTARIA****PORTARIA Nº 902/2026 - Davinópolis/MA, 25 de setembro de 2026.**

PORTARIA Nº 902/2026

Davinópolis/MA, 25 de setembro de 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA EM CUMPRIMENTO À RECOMENDAÇÃO Nº 12/2026 – 1ª PJEITZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 12/2026 – 1ª PJEITZ, expedida pelo Ministério Público do Estado do Maranhão no âmbito do SIMP nº 007357-253/2025, por meio da qual foi recomendado ao Município de Davinópolis/MA, dentre outras providências, que realize levantamento completo dos servidores públicos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social que permaneçam ocupando cargo, emprego ou função pública, com a identificação individualizada da modalidade da aposentadoria, da data de sua concessão e do vínculo mantido com a Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o atendimento à referida Recomendação demanda a análise individualizada da situação funcional e previdenciária de cada agente público, especialmente quanto à natureza do vínculo, modalidade e data de concessão da aposentadoria;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em atendimento ao art. 37 da Constituição Federal, de 1988;

CONSIDERANDO que é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme o disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, conforme o disposto no artigo 37, § 14, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a aposentadoria é hipótese de vacância de cargo público municipal, conforme o inciso v, do artigo 82, da Lei Municipal nº 028/2002;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Procedimento Administrativo para apuração da situação funcional e previdenciária de JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 1505, especialmente quanto à aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS e à manutenção do vínculo com a Administração Pública Municipal.

Art. 2º DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares do Município de Davinópolis/MA para acompanhar e promover a regular instrução do presente procedimento, podendo solicitar documentos, informações e esclarecimentos aos órgãos municipais e ao(a) interessado(a), bem como adotar as demais diligências necessárias à apuração dos fatos.

Art. 3º O procedimento ora instaurado possui natureza exclusivamente administrativa e instrutória, sem caráter disciplinar ou sancionatório, destinando-se unicamente à apuração e análise individualizada da situação funcional e previdenciária do(a) servidor(a), em atendimento à Recomendação nº 12/2026 – 1ª PJEITZ, não implicando sua instauração, por si só, reconhecimento de irregularidade funcional ou aplicação de penalidade.

Art. 4º Concluída a instrução, a Comissão deverá elaborar relatório e encaminhar os autos à autoridade competente para análise e adoção das providências cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 25 dias do mês setembro de 2026.

JOSÉ GONÇALVES LIMA

Prefeito Municipal de Davinópolis - MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: a328m9xvlt20260925190925





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo - Residencial Daniel Silva Alves
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

José Gonçalves Lima
Prefeito Municipal

Wagner dos Reis Silva
Secretário Municipal de Administração

Informações: prefeitura@davinopolis.ma.gov.br